

DIRETORIA-GERAL
AVISO Nº 026/2020-DG/MP, DE 15 DE JUNHO 2020.

"De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 11/07/2020, p.83".

Dispõe sobre abertura de procedimento de gestão administrativa para realização de auditoria interna no Centro de Finanças e Contabilidade e no Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Diretor-Geral o exercício das funções de controle interno da gestão administrativa, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial (Art. 7º, VI, da Resolução [nº 1.202/2020 – PGJ](#));

Considerando que compete ao Diretor-Geral a produção de diagnósticos, estudos e avaliação de gestão da Instituição, visando à modernização, desburocratização e eficiência nas ações do Ministério Público (Art. 7º, VII, da Resolução [nº 1.202/2020 – PGJ](#));

Considerando que compete ao Centro de Controle Interno do Ministério Público do Estado de São Paulo (CCI) consolidar os relatórios de gestão elaborados pelos representantes setoriais dos sistemas administrativos e prestar serviços de apoio técnico ao Procurador-Geral de Justiça e ao Diretor-Geral do Ministério Público (art. 3º, XIV e XV da Resolução [nº 786/2013](#));

Considerando que a atividade de auditoria interna é fundamental para a boa governança, o que exige uma equipe de visão multidisciplinar para atuar de forma coordenada e com a finalidade de assessorar a Administração Superior por meio de seus exames e avaliações;

Considerando que a auditoria interna se apresenta como ferramenta para mapeamento, análise e adoção de melhoria contínua nos fluxos dos processos de trabalho e respectivos controles;

Considerando a relevância das atividades de recursos humanos, administrativos, financeiros, patrimoniais e demais aplicações desempenhadas pelo Centro de Finanças e Contabilidade e pelo Centro de Recursos Humanos,

DETERMINA a instauração de procedimento de gestão administrativa de auditoria interna, sob responsabilidade do Centro de Controle Interno (CCI), para análise de atividades desenvolvidas no Centro de Recursos Humanos (Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal) e Centro de Finanças e Contabilidade, nos seguintes termos:

A. Escopo de trabalho:

- a1. levantamento e análise dos fluxos de trabalho;
- a2. levantamento e análise dos fluxos de processos;
- a3. padronização de nomenclatura interna de classes procedimentais, movimentos e assuntos;
- a4. levantamento e análise de organograma de pessoal;
- a5. levantamento e análise de regras de controle interno.

B. Prazo

- b.1. a auditoria terá início em 22 de junho de 2020, com prazo final para apresentação de relatório preliminar em 60 dias.
- b.2. a o relatório final será publicado em até 90 dias, bem como as alterações propostas para modernização, saneamento e aprimoramento dos processos de trabalho.

DETERMINA a convocação dos servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio na referida AUDITORIA, com prejuízo de suas funções, pelo prazo de 60 dias.

Erika Tereza Perdigão – matrícula: 7252

Victor Hiroaki Watanabe - matrícula: 8431

Marcella Meireles Ramalho – matrícula: 8417

DETERMINA, por fim, a convocação dos servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio na referida AUDITORIA, sem prejuízo de suas funções, pelo prazo de 60 dias.

Gustavo Rodrigues Ortega – matrícula: 5726

Luciene Aparecida Ramos - matrícula: 3148

Mario Amaral Vieira Neto – matrícula: 0033-3

Nelson Ferreira da Lage – matrícula: 4829

(Republicado por necessidade de retificação, DOE de 16/06/2020)

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.116, p.36, de 16 de junho de 2020](#)

Retificação: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.137, p.83, de 11 de Julho de 2020.](#)